

INTERNACIONAL

Bolívia: caem bloqueios após estado de exceção

Lucas Pordeus
Agência Brasil

O número de bloqueios de rodovias na Bolívia, em protesto às políticas do governo de Rodrigo Paz, diminuiu após um acordo com a Central Operária da Bolívia (COB), firmado na sexta-feira (19), e o estado de exceção decretado nesse sábado (20).

Confirmado pelo Parlamento na madrugada deste domingo (21), o estado de exceção permite ao governo decretar toque de recolher em determinadas áreas do país e usar as Forças Armadas para reprimir manifestantes após 50 dias de bloqueios e protestos contra as políticas do governo consideradas “neoliberais”.

Chegando a registrar mais de 80 bloqueios em determinados dias, nas últimas semanas, a Bolívia amanheceu este domingo com 31 bloqueios de rodovias em La Paz, Cochabamba, Oruro e Santa Cruz, informou a Administradora de Estradas Bolivianas (ABC).

Ao longo deste domingo, o número de estradas bloqueadas caiu para 12, segundo painel de monitoramento em tempo real da ABC, responsável pela gestão das rodovias do país andino.

A doutoranda em ciência política na Universidade de São Paulo (USP) Alina Ribeiro explicou à Agência Brasil que o desgaste de 50 dias de bloqueios, que levaram a escassez de alimentos e medicamentos em diversas cidades, tem favorecido a redução das mobilizações.

“As mobilizações custaram algumas vidas, inclusive, e paralisaram as cidades. Acho que a negociação com o governo aparece com uma saída que teria mais sentido, que beneficiaria os dois lados, ainda que não garanta a renúncia do Rodrigo Paz”, disse a especialista que estuda a realidade boliviana.

Os protestos vêm escalando na Bolívia desde janeiro, chegando ao ápice em maio e junho, após a promulgação de uma lei de terras criticada pelos camponeses. Desde então, grupos passaram a pedir a renúncia do direitista Rodrigo Paz, que está há apenas sete meses no poder após quase 20 anos de

governos de esquerda na Bolívia.

A pesquisadora Alina Ribeiro, que atua no Núcleo de Democracia e Ação Coletiva do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (NDAC-Cebrap), explicou que o bloqueio de rodovias é uma prática antiga na Bolívia, que vem da época da luta contra a colonização espanhola.

“É uma estratégia de atuação muito eficaz porque você realmente paralisa as cidades. Mas, ao mesmo tempo, é uma coisa que também exige das pessoas um tempo quase que integral e um sacrifício grande”, completou.

Acordo com Central Sindical

Um dia antes de decretar estado de exceção, o presidente Rodrigo Paz firmou um acordo com a COB, principal central sindical do país, que aderiu aos protestos pedindo reajustes salariais e denunciando o alto custo de vida. O presidente da COB, Mario Argollo, informou que o acordo prevê um período de 90 dias para testar os compromissos com o governo. Ele pediu o fim dos bloqueios aos demais grupos para “pacificar o país”.

“Isso tem passos definidos de 90 dias. Agora a bola está do lado do governo. Se ele conseguir trabalhar nos aspectos centrais nacionais e estruturais, seguramente o povo vai aplaudir. Se faltar a isso, o povo o buscará”, disse Argollo à jornalistas após encontro com o presidente Paz.

Entre os pontos do acordo, estão a não criminalização dos protestos pelo governo; e não perseguição de lideranças de grupos sociais ou sindicais; e a formação de uma comissão com representantes do governo e da COB para liberação de lideranças presas durante os protestos.

Pelo acordo, o governo ainda se comprometeu a não privatizar empresas públicas estratégicas, nem entregar recursos nacionais a interesses privados nacionais ou estrangeiros. Os pontos do acordo foram divulgados pela mídia estatal boliviana.

Em uma rede social, o presidente Rodrigo Paz comemorou o acordo firmado com a COB.

“Vamos fortalecer a mineração estatal e a criação de empregos, sem privatizações e com coordenação permanente com a COMIBOL [Corporação Mineira de Bolívia]”, disse o chefe de Estado.

Estado de exceção

No dia seguinte ao acordo com a COB, Paz decretou estado de exceção na Bolívia, decisão que o governo vinha preparando há semanas, o que incluiu a revogação da legislação de estado de exceção anterior e a aprovação de novo texto pelo Parlamento.

Ao anunciar a medida, o presidente boliviano voltou a criminalizar os protestos, argumentando, sem apresentar provas, que os bloqueios são financiados pelo narcotráfico, mesmo discurso usado pelos Estados Unidos (EUA) para defender o governo de La Paz.

“O que a Bolívia enfrenta hoje é uma estratégia organizada de desestabilização contra a democracia e um governo constituído, e devemos chamá-la pelo seu nome: uma tentativa de golpe de Estado por parte do narcoterrorismo”, disse Rodrigo Paz.

O governo de La Paz ainda responsabiliza o ex-presidente Evo Morales pelos protestos e bloqueios no país. Em resposta, Morales afirma que esse é um movimento do povo boliviano, unindo professores, minérios, camponeses, indígenas e outros grupos sociais, os quais ele não tem controle.

Divergências no movimento social

Parte das organizações seguem defendendo os bloqueios até a renúncia de Rodrigo Paz, como a Confederação Nacional de Mulheres Camponesas Indígenas “Bartolina Sisa”.

Na última quinta-feira, um ato de camponeses na província Ingavi, no departamento de La Paz, defendeu a manutenção dos bloqueios e protestos.

“Reafirmamos que as decisões são tomadas em conjunto com o povo, e não pelas suas costas. A Bolívia não merece líderes que traem o mandato popular, violam os direitos da maioria e tentam entregar o nosso país a interesses estrangeiros”, disse comunicado da organização camponesa Bartolina Sisa.

ACADEMIA CATALÃO S.A.
CNPJ n.º: 36.286.491/0001-26 - NIRE: 52.300.042.071

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Catalão S.A.**, localizada no município de Catalão, Goiás, na Rua Jocelino Gomes Pires, n.º 2300, 1º andar, Catalão Shopping, Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-140 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 15:00 (quinze horas) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “Investidores Evolve” investidores@academiaevolve.com.br, até 25 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (f) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Catalão/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Catalão S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

Academia Águas Lindas S.A.

CNPJ n.º: 46.711.971/0001-40 - NIRE: 553.300.045.631

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Águas Lindas S.A.**, localizada no município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, à Alameda Quadra 00, Lote n.º 6-B-2, Loja 74, Mansões Centro Oeste, CEP 72.915-705 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia; (v) alteração do objeto social da Companhia; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do objeto social da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “Investidores Evolve” investidores@academiaevolve.com.br, até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (f) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Águas Lindas de Goiás/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Águas Lindas S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

Academia Rio Verde S.A.

CNPJ n.º: 35.231.062/0001-99 - NIRE: 52.300.045.045

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos dos artigos 123, 124, §2º-A e 294, inciso III, todos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como do §1º do artigo 8º do Estatuto Social, a Diretoria da **Academia Rio Verde S.A.**, localizada no município Rio Verde, Estado de Goiás, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1740, Quadra 15, Lote A, Garagem 32, Loja 112, 114 e 120, Jardim Goiás, CEP 75.903-290 (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet” (“Plataforma Digital”), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) destituição do Victor Bueno Freitas do cargo de Diretor da Companhia; (ii) eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) destituição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) eleição de membro da Diretoria da Companhia. **Informações de Acesso à Assembleia Geral Extraordinária:** (a) O link da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento; (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Extraordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico “Investidores Evolve” investidores@academiaevolve.com.br, até 26 de junho de 2026; (c) No caso do item “b” acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo seus nomes completos e o número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: (1) documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; (2) para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração); (d) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002; (e) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; (f) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista; (g) Na data da Assembleia Geral Extraordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Extraordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e (f) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Rio Verde/GO, 16 de junho de 2026. **Academia Rio Verde S.A.**, Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas.

A dirigente da organização Virgínia Antiñapa denunciou o assassinato de manifestantes e a perseguição de lideranças nas últimas semanas, rejeitando as acusações do governo Rodrigo Paz.

“Esta luta é uma luta pelas nossas reivindicações de anos atrás. O governo está politizando isso; dizendo que apoiamos o MAS [partido de Evo Morales], mas esta luta não deve ser politizada. Nossa luta é justa.”

ACADEMIAS DIGITAL pdf

Código do documento 800fb84d-25b1-4622-89b4-edeb42707aca



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

22 Jun 2026, 07:15:53

Documento 800fb84d-25b1-4622-89b4-edeb42707aca **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-22T07:15:53-03:00

22 Jun 2026, 07:16:14

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-22T07:16:14-03:00

22 Jun 2026, 07:16:26

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.35.252 (177-223-35-252.linqtelecom.com.br porta: 34412) - **Geolocalização: -16.7271 -49.2712** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-06-22T07:16:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):19cc2392ea33ae7d1f7cc52f987f159464857160530e867bd05be29ca21c0e55
(SHA512):99ede8f6df70877447a1d2b5980e4c683fba2343515cdf6a732a5d9b6a35e84614eeac5909008240d50250b58b6378d7b26cb0b16e6bdf7d0130cca82b952226

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.